



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 174/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **74332943/2018** de interesse de **PARK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta do Lote 1-2-3, da Quadra 171A, Terreno Urbano, e outro Terreno Urbano, Lote 5/6, da Quadra 172, Lote 7/8, da Quadra 172, e Lote 9/10/11, da Quadra 172, situados à Avenida Independência e Avenida Contorno, Área destinada a Avenida Leste Oeste e Marginal Botafogo, Setor Central, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 48.828, 48.829, 1220, 1221, 48.830 e 48.831, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/3-5/11, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 1-2-3

LOTE 1-2-3	ÁREA	2.070,70m²
Frente para Avenida Contorno.....	11,80m	
Fundo confrontando com Marginal Botafogo.....	16,80m	
Lado Direito confrontando com área reservada para Avenida Leste Oeste.....	124,00m	
Lado Esquerdo confrontando com Terreno da matrícula 48.829 e 1220.....	119,00m	
Pela linha de chanfrado	7,07m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO TERRENO URBANO MATRÍCULA Nº. 48.829

TERRENO URBANO MATRÍCULA Nº. 48.829	ÁREA	1.153,00m²
Frente para Avenida Contorno.....	22,00m	
Fundo confrontando com imóvel urbano Matrícula nº. 1220.....	12,00m	
Lado Direito confrontando com Lote 1-2-3.....	7,07m+89,00m	
Lado Esquerdo confrontando com Lotes 9/10/11 e 7/8.....	7,07m+89,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 9/10/11

LOTE 9/10/11	ÁREA	1.523,50m²
Frente para Avenida Contorno.....	46,20m	
Fundo confrontando com Lotes 7/8.....	51,20m	
Lado Direito para Terreno Urbano Matrícula nº. 48.829.....	25,00m	
Lado Esquerdo para Avenida Independência.....	30,00m	
Pela linha de chanfrado.....	7,07m	

4-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 7/8

LOTE 7/8	ÁREA	3.276,80m²
Frente para Avenida Independência.....	64,00m	
Fundo confrontando com Terreno Urbano de Matrícula nº. 48.829.....	64,00m	
Lado Direito confrontando com Lote 9/10/11.....	51,20m	
Lado Esquerdo confrontando com Lote 5/6.....	51,20m	

5-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 5/6

LOTE 5/6	ÁREA	1.536,00m²
Frente para Avenida Independência.....	30,00m	
Fundo confrontando com Terreno Urbano de Matrícula nº. 1220.....	30,00m	
Lado Direito confrontando com Lote 7/8.....	51,20m	
Lado Esquerdo confrontando com área desapropriada dos Lotes 1-3 e 4-2.....	51,20m	

6-SITUAÇÃO ATUAL DO TERRENO MATRÍCULA Nº. 1220

ÁREA TERRENO MATRÍCULA Nº. 1220	ÁREA	360,00m²
Frente para fundo do Lote 5/6.....	30,00m	
Fundo confrontando com Lote 1-2-3.....	30,00m	
Lado Direito confrontando com imóvel de matrícula nº. 48.829.....	12,00m	
Lado Esquerdo confrontando com área desapropriada.....	12,00m	

7-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 1/3-5/11da Quadra 171A/172	ÁREA	9.920,00m²
Frente para Avenida Independência.....	124,00m	
Fundo confrontando com Área destinada à Avenida Leste Oeste.....	124,00m	
Lado Direito confrontando com Avenida do Contorno.....	80,00m	
Lado Esq. Confrontando com a Marginal Botafogo e Lote 3A.....	80,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação